



Certificação da Inexistência de Imóvel Público Vago e ou Disponível que Atenda o Objeto.

Objeto: Locação de lote localizado no Bairro Santa Vitória para a implantação do escritório de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) decorre da seleção do projeto Cidade Presente pelo Ministério das Cidades e pela Cooperação Alemã (GIZ).

Canaã dos Carajás - PA, 12 de Julho de 2024.



CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM OBJETO

Eu, Alisson Barbosa Milhomem, ocupante do cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA, Portaria n.º 267/2021 GP, Certifico para fins de cumprimento do art.74 §5º da Lei 14.133/2021. A inexistência de imóvel público vagos e disponíveis que atendam ao objeto desejado para satisfazer as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano, conforme as características do imóvel expresso no Estudo Técnico Preliminar – ETP e ação de contingenciamento da Análise de Risco nos autos do processo.

Declaro, ainda, estar ciente que esta declaração está sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Parágrafo Único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente e declaro, para que produza os efeitos inerentes.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria nº 267/2021